



**MARCIO ALVINO**

DEPUTADO FEDERAL



Requerimento nº 253, de 2015.  
(Do Sr. Marcio Alvino)

Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação e registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.

#### JUSTIFICATIVA

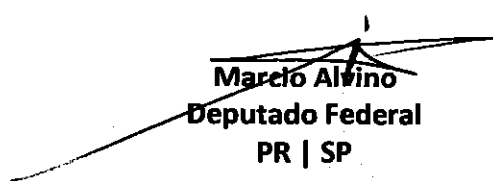
A Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água tem como finalidade:

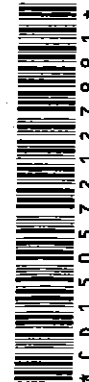
- a. Diagnosticar as necessidades, restrições e dificuldades dos municípios produtores de água em razão de áreas de proteção a mananciais;
- b. Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem da sua compensação pela produção da água;
- c. Propor novos mecanismos de incentivo para os municípios protegerem a água para abastecimento humano;
- d. Apoiar os municípios produtores de água a elaborarem projetos para captação de recursos com a finalidade de ampliar sua vocação ambiental;
- e. Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- f. Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos;
- g. Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados à preservação ambiental e sustentabilidade;
- h. Estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a forma e importância proteção e preservação do meio ambiente, sobretudo os recursos hídricos.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a criação e registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.

08 OUT. 2015

Brasília | DF, 30 de setembro de 2015.

  
Marcio Alvino  
Deputado Federal  
PR | SP





**MARCIO ALVINO**

DEPUTADO FEDERAL

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA**

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Aos 30 de setembro de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se, no Plenário 6 da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa os Deputados Capitão Augusto, Miguel Lombardi e Marcelo Aguiar. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água. Em seguida, foi lido o Estatuto, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água. Após, passou-se à decisão sobre a composição da Mesa Diretora. Os cargos ficaram assim distribuídos: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Deputado Capitão Augusto, como 1º Vice-Presidente; Deputado Paulo Feijó, como 2º Vice-Presidente; Deputado Elizeu Dionizio, como 3º Vice-Presidente; Deputado Paulo Freire, como 1º Secretário; Deputado Marcelo Aguiar, como 2º Secretário e Sra. Solange Wu, como Secretária Executiva da Mesa Diretora. Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Marcio Alvino, que empossou os demais eleitos e assumiu os trabalhos informando que os Coordenadores de Grupo de Trabalho poderão ser nomeados em futuras reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Renan Caputo de Faria, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.

**Marcio Alvino**  
**Deputado Federal**  
**PR | SP**



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

**Art. 1º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA é uma entidade de direito privado, constituída conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares e senadores de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

**Parágrafo Único** – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

**Art. 2º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA tem os seguintes objetivos:

- a) Diagnosticar as necessidades, restrições e dificuldades dos municípios produtores de água em razão de áreas de proteção a mananciais;
- b) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem da sua compensação pela produção da água;
- c) Propor novos mecanismos de incentivo para os municípios protegerem a água para abastecimento humano;
- d) Apoiar os municípios produtores de água a elaborarem projetos para captação de recursos com a finalidade de ampliar sua vocação ambiental;
- e) Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- f) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos;
- g) Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados à preservação ambiental e sustentabilidade;
- h) Estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a importância da proteção e preservação do meio ambiente, sobretudo os recursos hídricos.

**Art. 3º** Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA:

- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que,



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

- subscvem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;
- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
  - c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

**Parágrafo Único.** A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

**Art. 4º** São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

**Parágrafo Único.** Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.

**Art. 5º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

**Parágrafo Único.** O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente, dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

**Art. 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Art. 7º** Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.
- g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

**Art. 8º** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

**Art. 9º** Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;
- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de recuperação e preservação de mananciais;
- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

**Art. 10** Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

**Art. 11** O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos e não serão remunerados.

**Art. 12** Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

**Art. 13** - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA.

Brasília | DF, 30 de setembro de 2015.





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

13/10/2015 17:55:21

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 3253/2015  
**Autor da Proposição:** MARCIO ALVINO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 08/10/2015  
**Ementa:** Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	211	( + 14 Senadores )
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	002	
Repetidas	006	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	219	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AFONSO FLORENCE	PT	BA
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	ALAN RICK	PRB	AC
9	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
10	ALEX CANZIANI	PTB	PR
11	ALEX MANENTE	PPS	SP
12	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
13	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
14	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
15	ALIEL MACHADO	REDE	PR
16	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
17	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
18	ANDRE MOURA	PSC	SE
19	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
20	ARNALDO JORDY	PPS	PA
21	ARNON BEZERRA	PTB	CE
22	ARTHUR LIRA	PP	AL
23	ÁTILA LIRA	PSB	PI
24	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE



25	AUREO	SD	RJ
26	BACELAR	PTN	BA
27	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
28	BETO ROSADO	PP	RN
29	BETO SALAME	PROS	PA
30	BILAC PINTO	PR	MG
31	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
32	BRUNNY	PTC	MG
33	BRUNO COVAS	PSDB	SP
34	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
35	CABO SABINO	PR	CE
36	CAIO NARCIO	PSDB	MG
37	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
38	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
39	CARLOS GOMES	PRB	RS
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
41	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
42	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
43	CELSO JACOB	PMDB	RJ
44	CELSO MALDANER	PMDB	SC
45	CÉSAR HALUM	PRB	TO
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANILO FORTE	PSB	CE
54	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
55	DIEGO GARCIA	PHS	PR
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
58	EDINHO BEZ	PMDB	SC
59	EDIO LOPES	PMDB	RR
60	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
61	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
62	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
63	EDUARDO CURY	PSDB	SP
64	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
65	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
66	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
67	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
68	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
69	EROS BIONDINI	PTB	MG
70	EVAIR DE MELO	PV	ES
71	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
72	EXPEDITO NETTO	SD	RO
73	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT

74	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
75	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
76	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
79	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
80	GENECIAS NORONHA	SD	CE
81	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
82	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
83	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
84	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
85	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
86	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
87	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
88	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
89	HUGO MOTTA	PMDB	PB
90	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
91	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
92	JHC	SD	AL
93	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
94	JÔ MORAES	PCdoB	MG
95	JOÃO DERLY	REDE	RS
96	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
97	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
98	JONY MARCOS	PRB	SE
99	JORGINHO MELLO	PR	SC
100	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
101	JOSE STÉDILE	PSB	RS
102	JOSI NUNES	PMDB	TO
103	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
104	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
105	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
106	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
107	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
108	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
109	LELO COIMBRA	PMDB	ES
110	LEO DE BRITO	PT	AC
111	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
112	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
114	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG
116	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
117	LUCAS VERGILIO	SD	GO
118	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
119	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
120	LÚCIO VALE	PR	PA
121	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
122	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO

123	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
124	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
125	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
126	MAINHA	SD	PI
127	MANDETTA	DEM	MS
128	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
129	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
130	MARCELO BELINATI	PP	PR
131	MARCIO ALVINO	PR	SP
132	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
133	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
134	MARCOS MONTES	PSD	MG
135	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
136	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
137	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
138	MARCUS VICENTE	PP	ES
139	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
140	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
141	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
142	MAURO LOPES	PMDB	MG
143	MAURO MARIANI	PMDB	SC
144	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
145	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
146	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
147	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
148	NELSON MEURER	PP	PR
149	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
150	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
151	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
152	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
153	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
156	PAULO FOLETTO	PSB	ES
157	PAULO FREIRE	PR	SP
158	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
159	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
162	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
163	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
164	RENATA ABREU	PTN	SP
165	RENATO MOLLING	PP	RS
166	RENZO BRAZ	PP	MG
167	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
168	ROBERTO ALVES	PRB	SP
169	ROBERTO BRITTO	PP	BA
170	ROBERTO SALES	PRB	RJ
171	ROCHA	PSDB	AC

172	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
173	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
174	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
175	RONALDO FONSECA	PROS	DF
176	RONALDO MARTINS	PRB	CE
177	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
178	RONEY NEMER	PMDB	DF
179	RUBENS OTONI	PT	GO
180	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
181	SÁGUAS MORAES	PT	MT
182	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
183	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
184	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
185	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
186	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
187	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
188	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189	TAKAYAMA	PSC	PR
190	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
191	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
192	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
193	VALADARES FILHO	PSB	SE
194	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
195	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
196	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
197	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
198	VICENTINHO	PT	SP
199	VICTOR MENDES	PV	MA
200	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
201	VINICIUS GURGEL	PR	AP
202	VITOR VALIM	PMDB	CE
203	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
204	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
205	WALTER ALVES	PMDB	RN
206	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
207	WILSON FILHO	PTB	PB
208	ZÉ CARLOS	PT	MA
209	ZÉ GERALDO	PT	PA
210	ZÉ SILVA	SD	MG
211	ZECA DIRCEU	PT	PR



**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



**Requerimento nº 3.253 de 2015**

Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água

Requerente: Deputado Márcio Alvino

Conferência em 13 de outubro de 2015

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	3
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	3
Vicentinho Alves	PR	TO	SIM	3
Randolfe Rodrigues	REDE	AP	SIM	3
Magno Malta	PR	ES	SIM	3
Ciro Nogueira	PP	PI	SIM	3
Lídice da Mata	PSB	BA	SIM	3
Telmário Mota	PDT	RR	SIM	3
Donizeti Nogueira	PT	TO	SIM	3
Lindbergh Farias	PT	RJ	SIM	3
Paulo Paim	PT	RS	SIM	3
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	SIM	3
Douglas Cintra	PTB	PE	SIM	3
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	3

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>14</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>14</b>
<b>Repetidas</b>	<b>0</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>14</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 3.253/2015

**Autor:** Marcio Alvino

**Data da  
Apresentação:** 08/10/2015

**Ementa:** Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 13/10/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



16EF771339